PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1797, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Autoriza assinatura de Convênio e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado que especifica".

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 13 de dezembro de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a assinar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura, objetivando o desenvolvimento do Programa de Armazém Comunitário.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º desta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber repasse financeiro da Secretaria da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal